



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

ENDEREÇO:

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP:
57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

PROCESSO:

002/2024

REGÊNCIA:

ART. 75, II da LEI Nº 14.133/21.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE
INTERNET PARA CÂMARA MUNICIPAL.

FORMALIDADE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
ESTADO DE ALAGOAS

AUTUAÇÃO

PROCESSO:

002/2024

ABERTURA PROC.:

03/01/2024

Luciano José Cruz dos Santos
- Agente de Contratação -



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

Boca da Mata – AL, 03 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ANDERSON DA COSTA SILVA
Vereador - Presidente
Boca da Mata – Alagoas

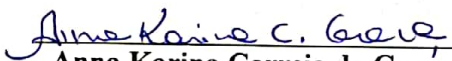
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA.

Senhor Presidente,

Cumprimento-o cordialmente ao tempo que passamos a Vossa Excelência a proposta para Contratação de Fornecimento de LINK DE INTERNET para CÂMARA MUNICIPAL, para apreciação.

Nada mais tendo a ser colocado, submeto a apreciação, ao tempo que renovamos os votos da mais alta e elevada estima.

Atenciosamente,


Anna Karina Correia da Graça
Assistente Legislativa



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º DA LEI N. 14.133/2021).

1.1 Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços continuados especializado, obrigações e demais condições deste Termo de Referência e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA, FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 400MB PARA CÂMARA MUNICIPAL.	UND	1

1.2 O objeto da contratação tem a natureza de serviço especializado enquadrando-se nos pressupostos definidos na NLLC.

1.3. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.4. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que sua determinada conclusão sendo a vigência definida no contrato.

1.5. O quantitativo mencionado acima é estimado com base na demanda, não gerando obrigação da Contratada outras quantidades.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 72 DA LEI N. 14.133/2021).

2.1. Os serviços ora necessários, trará mais segurança e estabilidade jurídica para os trabalhos dos parlamentares da Câmara Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em todo o processo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A demanda prevista no presente certame foi estimada, considerando a quantidade informada pelo setor responsável, para atendimento das demandas.



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

4.2. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, as quais são condicionantes para aceitação da Proposta da Empresa ou do Profissional. Os serviços também deverão ser executados com base nos parâmetros técnicos da ABNT.

4.3. O pagamento será feito mensalmente com a entrega dos serviços contratados.

4.4. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.4.1. O Prazo para o início do serviço se dará em até 2 dias, a contar da assinatura do

5. VISTORIA

5.1 Considerando a natureza dos serviços, e que eles serão realizados nas dependências da Contratante, será exigido a vistoria por parte da contratante.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 meses, com início na data de assinatura do Termo de Contrato.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1. A demanda prevista no presente certame foi estimada, considerando a quantidade informada pelo setor solicitante, para atendimento desta Casa Legislativa.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Rotinas de Fiscalização Contratual

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples conferência na (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.4. O(A) contratado(a) será obrigado(a) a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.6. Somente o(a) contratado(a) será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.1.7.1. A inadimplência do(a) contratado(a) em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

8.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.1.9. A avaliação da execução do objeto utilizará o critério abaixo para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.2.2. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos: É importante ressaltar alguns aspectos adicionais àqueles já presentes nesta Termo de Referência, parâmetros de avaliação do serviço prestado a serem utilizados na aferição dos resultados.

ITEM OCORRÊNCIA PUNIÇÕES

O não cumprimento do contrato, implicará as sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Luciano José Cruz dos Santos

Agente de Contratação.

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: Processo nº 02/2024.



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO

Em face do contido no Ofício datado de 03 de janeiro de 2024, oriundo do(a) Assistente Legislativo(a), objetivando a contratação de empresa do ramo para Fornecimento de Link de Internet, conforme especificações técnicas e quantitativos, constante no plano de trabalho para atender a demanda do setor requisitante.

DETERMINO:

- 1) O envio dos autos ao **SETOR DE COMPRAS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS**, para cotações, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado;
- 2) Após as devidas pesquisas de mercado realizada pelo setor de Compras e Contratações, envie os autos à **secretaria/tesouraria/controladoria** para que com base no que determina a Lei, em especial aos comentários do artigo inciso, IV do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, acerca da viabilidade financeira para realização do pedido, com a respectiva dotação orçamentária pela qual se efetivara a despesa;
- 3) E em havendo rubricas orçamentárias para custear as despesas, remeta-se os autos ao Setor de Compras, para que se proceda de forma legal, conforme os ditames da lei de licitação e contratos administrativos, observando o trâmite legal.
- 4) Cumpridas todas as providências, encaminhe os autos ao departamento jurídico – Procuradoria da Câmara Municipal para análise e emissão de parecer legal.

Atenciosamente,



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

Boca da Mata - AL, 04 de janeiro de 2024.



José Anderson da Costa Silva
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

ESTIMATIVA DE DESPESA

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
PARA: DEPARTAMENTO FINANCEIRO

De acordo com autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal datada de 04/01/2024, visando a aquisição de Link de Internet para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Boca da Mata - AL.

Solicito que seja verificada a disponibilidade financeira e orçamentária antes de se efetivar o certame, sob o menor valor orçado em R\$ 1.200,00 (Um Mil e duzentos Reais) mensal por 12 meses, conforme demonstrados nos autos.

Boca da Mata – AL, 10 de janeiro de 2024.

Luciano José Cruz dos Santos
Agente de Contratação



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

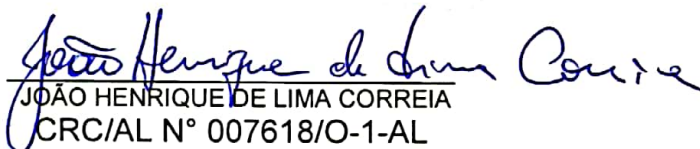
COMPROVAÇÃO DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

**DA: CONTABILIDADE
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

INFORMO para fins de Licitação e atendimento ao disposto no Inciso IV, do Artigo 72 da Lei 14.133/2021, existir no orçamento vigente recursos orçamentários previstos suficiente, recurso este, alocado no orçamento vigente na seguinte Dotação:

Projeto Atividade: 01.0100.01.031.00012.001 - Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Boca da Mata – AL, 10 de janeiro de 2024.


JOÃO HENRIQUE DE LIMA CORREIA
CRC/AL N° 007618/O-1-AL
Contador



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

DO: Gabinete do Presidente

PARA: Departamento de Licitações e Contratos

OBJETO: Aquisição de Link de Internet para a Câmara Municipal de Boca da Mata – AL.

Analisando os orçamentos apresentados após o envio do pedido de orçamento para empresas que são do mesmo ramo de atividade deste objeto e a posterior conferência do CNPJ, para efetivar esta comprovação, destacamos que os valores apresentados conferem com a percepção de valores deste município.

Vale ressaltar que o fornecedor (DNET TELECOM) foi escolhido(a) porque é do ramo pertinente ao objeto demandado e apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. A empresa foi a única que compareceu ao chamamento para Contratação Direta, os preços praticados são os de mercado, considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.

Boca da Mata - AL, 10 de janeiro de 2024



José Anderson da Costa Silva
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO 002/2024

CONTRATO: CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 02/2024

CONTRATADA: DNET TELECOM.

OBJETO: FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) MENSAL.

PRAZO: 1 ANO.

BOCA DA MATA - AL, 10 DE JANEIRO DE 2024



JOSÉ ANDERSON DA COSTA SILVA
PRESIDENTE